

# PARECER N.º 1/2024

## RELATIVO AO DOCUMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL AFETO AO PELOURO DA JUVENTUDE PARA O ANO DE 2025

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Nos termos das alíneas a) e b) do ponto 1. do artigo 7º da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro - Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude e das alíneas a) e b) do ponto 1. do artigo 11º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo, vem pela presente este Conselho, emitir o seu PARECER OBRIGATÓRIO NÃO VINCULATIVO ao Orçamento Municipal e Plano de Atividades afeto ao Pelouro da Juventude para o ano 2025.

O Conselho Municipal de Juventude reunido na sessão online de 20 de novembro de 2024 emite com 5 intenções de votos a favor, 0 intenções de votos contra e 0 intenções de abstenção, PARECER FAVORÁVEL ao Orçamento do Pelouro da Juventude para o ano de 2025, pelo que se envia o presente documento à Câmara Municipal de Ílhavo e solicita-se o envio do presente parecer à Assembleia Municipal de Ílhavo como anexo às Grandes Opções do Plano para 2025, cumprindo o estipulado no ponto 2. do artigo 8º da Lei n.º 8/2009 de 18 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude e o ponto 2. do artigo 12º do Regulamento do CMJILHA.

Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo, 20 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Ílhavo,



(João António Filipe Campolargo)